

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA

Av. da Universidade, 2853, Benfica.Fortaleza -CE. CEP: 60020-181. Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradmufc@ufc.br

OFÍCIO CIRCULAR nº 12/2016/PRADM/UFC

Fortaleza, 27 de maio de 2016.

Aos Senhores (as): Diretores de Centros, Faculdades, Institutos e Campi da UFC. C/C: Auditoria e Procuradoria.

Assunto: Prestação de informações necessárias para utilização de produtos químicos controlados pelo Departamento da Polícia Federal e Exército Brasileiro

Senhor(a) Diretor(a) de Unidades Acadêmicas,

1. Considerando o Decreto Nº 4.262, de 10 De Junho de 2002. que regulamenta a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, e estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos e a Portaria No 1.274, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, do Ministério da Justiça e a necessidade de atualização do Certificado de Licença de Funcionamento desta Universidade perante o Departamento Polícia Federal e o Exército Brasileiro, solicitamos a todas as Unidades, que fazem uso dos produtos químicos controlados, consoante relação anexa, que enviem a esta Pró-Reitoria as informações conforme quadro a seguir, para o período de 12 (doze) meses.

Centro: Servidor F	Depa Responsável pel	rtamento: a utilização de	os produtos:			
Cód. NCM (*)	Produto Químico Controlado	Densidade	Concentração	Demanda Anual	Unidade (kg ou litro)	Classificação da atividade (utilização ou transformação)
	12					

- (*) Nomenclatura Comum do Mercosul
- 2. Lembramos que a necessidade das informações aqui solicitadas inclui toda e qualquer demanda, independentemente de a fonte do recurso ser orçamentária ou extraorçamentária (Tesouro Nacional, recursos próprios, recursos descentralizados ou recursos de projetos), acrescentando, quando for o caso, os seguintes dados:
 - -Título do projeto/pesquisa:
 - Órgão financiador;
 - Responsável pelo projeto/pesquisa;
 - Local (endereço) onde os produtos são utilizados;
 - Contato (e-mail, telefone);
 - Principais empresas fornecedoras.
- 3. Ressaltamos que a presente demanda não tem por objetivo gerar processos de compra, mas tão somente informar ao Departamento da Polícia Federal e ao Exército Brasileiro, os quais exercem controle de monitoramento das aquisições no âmbito nacional, na forma da legislação em vigor.

Jum !



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA

Av. da Universidade, 2853, Benfica.Fortaleza -CE. CEP: 60020-181. Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradmufc@ufc.br

- 4. Pedimos a sua especial atenção ao atendimento desta demanda até o dia 10/06/2016, a fim de que possamos evitar transtornos ou prejuízos às aulas práticas e projetos de pesquisas.
- 5. Dúvidas acerca do atendimento desta demanda devem ser dirigidas à servidora Lígia Carla de Lima Sousa, no Almoxarifado Central, ou ainda pelo email: controlereagentes@pradm.ufc.br.

Atenciosamente,

Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORRÊA
Pró-Reitora de Administração